



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 47/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de setembro de 2022.

Considerando a aprovação do PMAS 2022-2025, onde consta o capítulo sobre Monitoramento e Avaliação do PMAS vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS 2022-2025, conforme representatividades citadas originalmente no referido Plano, sendo composta pelos seguintes membros:

- Valéria Maria Silva de Mello - Diretora de Gestão do SUAS
- Amanda Gabriella Cipriano – Coordenadora da Divisão de Vigilância Socioassistencial
- Eliane Oliveira – Coordenadora de Gestão do Trabalho
- Cesar Chiamulera – Coordenador do Cadastro Único e PAB
- Fabiana Palinger Andreczevecz - Diretora de Administração / Ações Estratégicas do SUAS
- Luciano Pena de Oliveira - Diretor de Proteção Social Especial de Média Complexidade
- Denise do Rocio Grebos - Diretora de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
- Marcia Rejane Carvalho de F. Tiski - Diretora de Proteção Social Básica
- Nestor Preza – Coordenador do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 2º – O Relatório de Monitoramento será o documento que constará a sistematização do monitoramento e avaliação do PMAS 2022-2025, seguindo o planejamento de monitoramento e avaliação semestral, visando mensurar o alcance dos objetivos planejados para o período de 2022 a 2025 no âmbito da Assistência Social.

Art. 3º - O processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025 – será coordenado pela Diretoria de Gestão do SUAS, assessorada e sob as diretrizes técnicas da Divisão de Vigilância Socioassistencial, com a participação das demais Diretorias de Área das Proteções Sociais, e Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

Art. 3º – O Relatório de Monitoramento e Avaliação do PMAS 2022-2025 produzido pela Comissão em tela será apreciado e deliberado pelas Coordenações e trabalhadores do SUAS sob a gestão de cada Diretoria de Área, pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / Sociedade Civil, demais Conselhos de Direitos vinculados à Secretaria de Assistência Social, além das demais políticas públicas envolvidas nas ações, principalmente Saúde e Educação.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de setembro de 2022.



Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº184/2022 - Data: de 14
de setembro de 2022.**